



**PREFEITURA DE  
PETRÓPOLIS**

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**FÁBIO JUNIOR DA SILVA**  
Secretário-Chefe de Gabinete

**FÁBIO ALVES FERREIRA**  
Procurador-Geral

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST**  
Controlador-Geral

**JAIR NUNES ALMAS**  
Secretário de Fazenda

**ROSANE BORSATO COSTA**  
Secretária de Assistência Social

**GIL CORREIA KEMBERS VIEIRA**  
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

**MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**MÁRCIA PALMA PINHEIRO**  
Secretária de Educação

**MAURÍCIO HOELZ VEIGA**  
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

**KARINA DE FREITAS BRONZO**  
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública

**EDMARDO DE OLIVEIRA CAMPBELL JUNIOR**  
Secretário de Meio Ambiente

**ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO**  
Secretária de Saúde

**DALMIR CAETANO**  
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

**FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA**  
Coordenadora Especial de Articulação Institucional

**SAMIR DOS SANTOS EL GHAOUJ**  
Secretário da Turispetro

**LEANDRO JORGE KRONENBERGER**  
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde,  
Juventude, Idoso e Lazer

**CHARLES EVARISTO KLEIN ROSSI**  
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

**JULIANA XAVIER FERNANDES**  
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

**ADMINISTRAÇÃO VINCULADA**

**LEONARDO KIENLE FERNANDES**  
Diretor-Presidente da COMDEP

**LUCIANO MOREIRA DA SILVA**  
Diretor-Presidente da CPTRANS

**FÁBIO JUNIOR DA SILVA**  
Diretor-Presidente do INPAS(interino)

**D.O.**  
**DIÁRIO OFICIAL**  
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

**Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991**

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325 / 2246.9348.

**Preços** – Exemplar avulso: R\$ 0,30.  
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

**Preços para publicações** – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

**Coordenação** – Coordenadoria de Comunicação Social

**Assinaturas** – Informações 2246.9352

**Venda** – Banca do Marchese  
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)  
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

**www.petropolis.rj.gov.br**

**internet**

Reprodução

# D.O.

## DIÁRIO OFICIAL

### MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVII – N.º 6183

Quinta-feira, 20 de maio de 2021



## PODER EXECUTIVO

### Atos do Prefeito

#### ATO CONJUNTO GP N.º 11 de 20 de maio de 2021

Divulgar a Receita Corrente Líquida do Município de Petrópolis referente ao 2º Bimestre de 2021, em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

#### RESOLVE

Art. 1º – Divulgar a Receita Corrente Líquida do Município de Petrópolis que faz referência ao 2º Bimestre de 2021, em cumprimento ao disposto no §2º do artigo 2º da Deliberação TCE/RJ n.º. 265, de 20 de setembro de 2016.

Art. 2º – Este Ato Conjunto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Segue abaixo a discriminação do Anexo:

– Anexo 03 – Demonstrativo da Receita Corrente Líquida.

**HINGO HAMMES**

Prefeito Interino

**JAIR NUNES ALMAS**

Secretário de Fazenda

**ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST**

Controlador Geral do Município

**JUAREZ DOS REIS BORGES**

Contador Geral – CRC/RJ 51939-0

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

#### LEI N.º 8.139 de 19 de maio de 2021

Denomina "Rua Humberto José Pimentel Duarte da Fonseca", o logradouro público localizado na Estrada da Vargem Grande, Bairro Fazenda Inglesa, Petrópolis-RH.

Art. 1º – Fica denominada "Rua Humberto José Pimentel Duarte da Fonseca", o logradouro público conhecido como Rua sem nome, localizado na Estrada da Vargem Grande, situada logo após a Rua "C", no bairro Fazenda Inglesa, Petrópolis-RJ, com aproximadamente 600m de extensão.

Art. 2º – Está Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de maio de 2021.

**HINGO HAMMES**

Prefeito Interino

Projeto: CMP 3767/2020 – Autor: Hingo Hammes

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

#### LEI N.º 8.140 de 20 de maio de 2021

Altera a lei complementar n.º 8.138, de 18 maio de 2021 e dá outras providências.

Art. 1º – Esta Lei altera dispositivos da Lei Complementar n.º 8.138, de 18 de maio de 2021.

Art. 2º – Fica alterado o parágrafo 6º do artigo 1º da Lei Complementar n.º 8.138, de 18 de maio de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação

"Art. 1º-.....

§ 6º – A contribuição de que trata esse artigo, incidirá somente sobre as verbas tributáveis, deixando de recair sobre o que não é incorporável aos proventos de cada servidor, como as verbas de RETH, gratificações específicas de cada PCCS."

Art. 3º – Está Lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 20 de maio de 2021.

**HINGO HAMMES**

Prefeito Interino

Projeto: GP/548/2021 – Autor: Prefeito

#### DECRETO N.º 110 de 19 de maio de 2021

Altera o Art. 2º do Decreto n.º 817/2019, que dispõe sobre a Comissão Especial de Levantamento, Apuração e Transição de Bens da extinta Fundação de Cultura para a Administração Direta.

Art. 1º – Fica alterado o Art. 2º do Decreto n.º 817/2019, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º – A Comissão Especial de que trata este Decreto será constituída por integrantes do Instituto Municipal de Cultura – IMC, ou órgão que o suceda responsável pela cultura, pela Divisão de Patrimônio (SADRH/DESUP) e por um representante da Turispetro.

**Coordenador:**

– SANDRO LUIS DA SILVA GOMES, matrícula n.º 23.695-0 (IMC)

**Supervisores:**

– CARLOS EDUARDO MASSARI, matrícula n.º 11.696-3 (DESUP)  
– ANA CAROLINA MACIEL VIEIRA, matrícula n.º 23708-6 (IMC)

**Membros:**

– FRANCISCO GENILDO DA SILVA, matrícula n.º 23.730-2 (TURISPETRO)  
– CREUSIMAR LEANDRO DOS REIS, matrícula n.º 23.719-1 (IMC)  
– LEONARDO CERQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula n.º 23.697-7 (IMC)  
– MARCELO GONÇALVES CORRÊA, matrícula n.º 11208 – 9 (IMC)  
– SIMONE PEREIRA DA ROCHA SANTOS, matrícula n.º 23.700-0 (IMC).”

Art. 2º – Permanece o prazo de 06 (seis) meses, a contar de 19/01/2021, para conclusão dos trabalhos da presente comissão, conforme Decreto 027/2021, podendo ser prorrogado, segundo conveniência, por igual período nos termos do Decreto n.º 817/2019.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. (COE GP n.º 181/2021 – IMC)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de maio de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**DECRETO N.º 111 de 20 de maio de 2021**

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.090 de 30 de dezembro de 2020 e conforme Decreto n.º 011, de 29 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação da Secretaria de Fazenda, conforme solicitação constante no Proc. n.º 12249/2021, face às suas necessidades e atribuições

**DECRETA**

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.462.583,92 (três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quinhentos e oitenta e três e noventa e dois centavos), em favor da Secretaria de Fazenda.

Parágrafo Único – Os recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, §1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.090/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 20 de maio de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**PORTARIA N.º 830 de 19 de maio de 2021**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir Camila Nehemy Aragão Dutra por DIOGO WERNECK CUNHA, como membro suplente, representante da Coordenadoria de Planejamento e Gestão Estratégica, junto ao CONSELHO GESTOR

DO FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL – CGFMHIS. (Of. n.º 224/2021 – CCC)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de maio de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**PORTARIA N.º 831 de 19 de maio de 2021**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar as servidoras abaixo, de Cargos de Direção e Assessoramento Superior, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, a partir da data de publicação da presente.

– IZABELLA PITASSI DE FREITAS, Assessor de Recursos Humanos – símbolo DAS-5

– VIVIANE CRISTINA MENDONÇA VIEIRA, Assistente Técnico – símbolo DAS-5

(Of. n.º 253/2021 – GS/SADRH)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de maio de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**PORTARIA N.º 832 de 19 de maio de 2021**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c as de n.ºs: 7.510/2017, 7.811/2019, as servidoras abaixo, para exercerem Cargos de Direção e Assessoramento Superior, da Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, a partir da data de publicação da presente.

– IZABELLA PITASSI DE FREITAS, Assistente Técnico – símbolo DAS-5

– VIVIANE CRISTINA MENDONÇA VIEIRA, Assessor de Recursos Humanos – símbolo DAS-5

MUNICÍPIO DE PETROPOLIS  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (PARA SIMPLES CONFERÊNCIA)  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Bimestre / 2021

LRF, art 53, inciso I - Anexo 3

R\$1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL ULT - 12 M.	PREVISÃO ATUALIZADA
	MAI/2020	JUN/2020	JUL/2020	AGO/2020	SET/2020	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020	JAN/2021	FEV/2021	MAR/2021	ABR/2021		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	71.527.976,0	94.771.582,8	92.834.680,0	105.168.747,4	106.299.500,0	92.153.065,7	102.188.423,5	149.542.155,2	169.556.569,3	113.946.082,7	101.520.328,4	99.477.432,0	1.298.986.543,0	1.147.873.671,1
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	13.952.762,1	16.968.804,6	19.290.696,3	24.362.718,2	20.289.857,9	18.515.638,6	20.142.457,4	28.209.479,8	64.218.369,5	30.317.632,9	25.079.294,8	19.623.385,3	300.971.077,4	289.350.000,0
Imposto s/ a Prop. Predial/Territorial Urbana (IPTU)	5.295.785,7	5.444.009,5	6.300.686,0	6.168.354,3	6.468.461,2	5.675.586,0	6.517.420,9	7.696.464,4	38.335.211,2	13.160.426,0	8.827.009,4	6.227.172,1	116.116.586,7	109.100.000,0
Impostos s/ Serviços de Qualquer Natureza (ISS)	5.865.816,6	6.813.890,4	8.855.476,1	8.881.795,1	7.820.494,1	7.582.123,4	7.063.989,2	7.151.388,1	8.421.553,8	7.620.990,3	8.211.947,4	7.170.843,7	91.460.308,2	92.500.000,0
Impostos s/ Transmissão de Bens Imóveis	649.739,6	2.437.730,2	1.728.356,9	2.246.725,0	2.700.989,6	2.889.125,3	2.191.711,1	3.036.227,2	1.937.725,5	2.363.849,7	2.587.238,5	2.475.870,6	27.245.289,2	17.000.000,0
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	848.733,3	900.064,9	761.908,6	5.257.682,4	1.762.232,5	1.034.980,6	2.928.664,0	8.459.237,6	5.263.230,6	3.646.542,6	3.067.574,1	2.288.888,5	36.219.739,7	33.500.000,0
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.292.686,9	1.373.109,6	1.644.268,7	1.808.161,4	1.537.680,5	1.333.823,3	1.440.672,2	1.866.162,5	10.260.648,4	3.525.824,3	2.385.525,4	1.460.590,4	29.929.153,6	37.250.000,0
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	4.323.931,9	4.518.475,1	2.162.996,5	6.061.705,3	5.502.257,9	3.749.124,8	4.023.881,7	5.926.156,6	5.988.224,7	5.252.403,7	4.809.071,6	4.960.692,7	57.298.922,5	69.345.000,0
RECEITA PATRIMONIAL	106.061,4	77.606,4	78.174,9	81.439,9	18.027,6	67.003,7	67.003,7	207.361,2	302.584,5	94.096,4	141.716,2	222.262,1	1.468.368,5	1.660.080,0
Rendimentos de Aplicação Financeira	106.061,4	77.606,4	78.174,9	81.439,9	18.027,6	67.003,7	67.003,7	207.361,2	302.584,5	94.096,4	141.716,2	222.262,1	1.468.368,5	1.660.080,0
Outras Receitas Patrimoniais	0,0	0,0	2.307,1	0,0	0,0	34.465,6	19.094,3	64.721,6	55.816,6	53.748,7	38.106,9	15.013,2	283.274,2	675.000,0
Receita Agropecuária	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita Industrial	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Receita de Serviços	0,0	775,1	0,0	0,0	828,2	0,0	33.998,0	0,0	2.605,4	1.281,9	0,0	0,0	38.888,6	40.000,0
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES</b>	52.568.281,5	72.756.171,3	70.306.098,9	74.138.887,8	78.310.529,3	65.465.810,3	74.366.609,8	112.909.390,5	98.753.040,9	77.829.877,2	71.474.903,4	74.667.432,8	923.546.833,7	779.268.591,1
Cota-Parte do FPM	4.856.140,5	3.953.158,8	6.814.841,4	4.328.951,5	3.487.008,6	4.692.106,0	6.219.031,1	9.273.055,8	6.753.645,6	8.852.317,0	5.933.522,1	6.203.047,8	71.366.826,2	69.600.000,0
Cota-Parte do ICMS	16.279.161,5	18.245.387,5	19.206.485,1	19.701.598,1	24.485.037,9	21.916.583,4	29.716.044,1	33.919.799,9	24.347.863,2	19.777.917,4	23.065.262,3	22.862.429,8	273.523.569,8	288.000.000,0
Cota-Parte do IPVA	842.234,6	1.243.357,3	1.389.613,5	1.345.531,8	1.515.162,9	1.115.702,5	1.506.082,6	1.374.650,3	5.925.510,3	13.539.525,6	7.058.745,0	3.738.119,2	40.000.000,0	40.000.000,0
Cota-Parte do ITR	319,9	4.392,6	3.250,1	2.651,7	14.870,3	107.239,2	3.980,6	3.861,1	5.689,5	2.493,1	1.424,9	1.266,2	151.439,2	40.000,0
Transferências da LC 87/1996	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Transferências da LC 61/1989	449.251,6	469.119,7	514.845,5	558.566,7	752.958,5	828.924,1	268.918,8	1.134.508,8	660.016,0	635.980,3	672.190,7	761.726,7	7.707.007,4	7.100.000,0
Transferências do FUNDEB	8.849.574,6	9.672.338,8	10.209.497,4	10.666.824,2	12.965.005,6	12.088.976,1	16.282.871,0	17.920.162,9	17.948.760,4	16.579.817,6	17.180.753,6	15.307.017,1	165.671.599,3	132.069.180,0
Outras Transferências Correntes	21.291.598,8	39.168.416,6	32.167.565,9	37.534.563,8	35.090.485,5	24.716.279,0	20.369.681,6	49.283.351,7	43.111.555,9	18.441.826,2	17.563.004,8	25.793.826,4	364.532.156,2	262.459.411,1
<b>OUTRAS RECEITAS CORRENTES</b>	576.939,2	449.750,2	976.713,4	524.196,2	2.177.999,2	4.350.457,8	3.555.072,9	2.289.767,2	291.744,3	450.790,6	15.342,4	3.679,1	15.662.452,5	8.210.000,0
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	7.009.697,6	7.341.101,4	7.079.681,4	8.248.224,8	8.622.160,0	8.037.299,1	10.371.933,5	13.646.631,8	10.887.129,0	11.647.638,2	9.610.194,5	9.005.970,9	111.507.662,2	126.233.000,0
Contrib. p/ o Plano de Seg. Soc. Serv.	2.219.151,6	2.252.830,7	1.741.303,5	2.757.168,5	2.268.403,4	2.254.506,4	4.462.717,9	3.348.584,1	2.682.597,5	2.263.965,5	2.292.653,1	31.076.055,8	43.365.000,0	
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	305.124,4	305.187,6	304.731,0	303.596,4	302.749,0	50.681,7	296.948,5	593.724,2	0,0	403.394,1	0,0	0,0	2.866.136,9	7.000.000,0
Dedução de Receita p/ Formação do FUNDEB	4.485.421,6	4.783.083,1	5.033.646,9	5.187.459,9	6.051.007,6	5.732.111,0	7.542.811,4	8.590.189,7	7.538.544,9	8.561.646,6	7.346.229,0	6.713.317,8	77.565.469,5	75.868.000,0
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)</b>	64.518.278,4	87.430.481,4	85.754.998,6	96.920.522,6	97.677.340,0	84.115.766,6	91.816.490,0	135.895.523,3	158.669.440,3	102.298.444,5	91.910.133,9	90.471.461,1	1.187.478.880,8	1.021.640.671,1

Fonte : Informações Magnéticas das Unidades Gestoras  
Nota : Receita Corrente Líquida em reais e sem arredondamento :  
RCL dos últimos 12 meses R\$ 1.187.478.880,78

CHEFE DO PODER EXECUTIVO: HINGO HAMMES  
RESPONSÁVEL PELA CONTABILIDADE: JUAREZ DOS REIS BORGES

(Of. n.º 253/2021 – GS/SADRH)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de maio de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**PORTARIA N.º 833 de 19 de maio de 2021**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar YASMIN SILVEIRA DUTRA, matrícula n.º 8136, para responder pela Função Gratificada de Encarregado de Chefe da Divisão de Faturamento Hospitalar e Ambulatorial, da Secretaria de Saúde, símbolo FG-1, durante o impedimento do titular, pelo período de 29/04/2021 a 11/05/2021. (Of. n.º 486/2021 – GS/SMS)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 19 de maio de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

**PORTARIA N.º 815 de 18 de maio de 2021**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei n.º 6.946/12, c/c a de n.º 8.119/21, CHARLES EVARISTO KLEIN ROSSI, para exercer o Cargo de Presidente do Instituto Municipal de Cultura, símbolo SEC, a partir de 17/05/2021.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 18 de maio de 2021.

**HINGO HAMMES**  
Prefeito Interino

(Republicada por ter saído com incorreção)

**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos**

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 781/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 09/2020, livro F-78, fls. 17. Processo Administrativo n.º 26875/18. Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação e Integração, entre o Município de Petrópolis e SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – SENAC/ARRJ. O objeto deste Termo Aditivo é prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato Original por mais 24 meses. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 175/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 20/2021, livro D-33, fls. 50/51. Processo Administrativo n.º 24989/20. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 25/2020, do livro D-31, fls. 76/78, entre o Município de Petrópolis e HOSPITAL NOSSA SENHORA APARECIDA LTDA. O objeto é prorrogar o prazo estabelecido na Cláusula Segunda do contrato e supressão no valor unitário do complemento. O prazo fica prorrogado por 180 dias. O valor mensal é de R\$ 620.490,00. O Programa de Trabalho n.º 18.02.1

0.302.2019.2066.3390.39.06, fonte 1.001.99, Nota de Empenho n.º 743/21. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
DIRETORA DO DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 296/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 08/2021, livro A-29, fls. 29/48. Processo Administrativo n.º 41759/2020. TERMO DE CONVÊNIO, entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA – HOSPITAL SANTA TERESA. O objeto é definir a sua inserção na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde, visando à garantia da atenção integral à saúde dos munícipes que integram a região de saúde na qual o HOSPITAL está inserido, e conforme Documento Descritivo – DODE, previamente definido entre partes. A validade é de 12 meses. O valor anual é de R\$ 38.856.576,12. Aos dezenove dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
DIRETORA DO DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 328/2021**  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Termo de Cancelamento de Registro de Preços lavrado sob n.º 003/2021. Ata de Registro de Preços n.º 178/2020. Processo Administrativo n.º 24178/2019, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa MEDICOM RIO FARMA LTDA., inscrita no CNPJ: 39.499.710/0001-43. Valor Estimado: R\$ 401,80. O presente termo tem como objetivo o cancelamento do saldo existente do item 12, constante do item 1.1 da ARP, com fundamento no art. 21, inciso II da Lei 7892/13 e Art. 13, § 2º do Decreto Municipal n.º 092/2009, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição do item	UN	Saldo/ata	UN R\$	Total R\$
12	.....Diazepam 10 mg 2ml.....Amp	.....800	.....0,574	.....401,80	

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas, vigorando o presente termo aditivo a partir da data de assinatura. Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
DIRETORA DO DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 329/2021**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 27/2021 livro E-117, fls. 53/54. Processo Administrativo n.º 046541/2020. Termo de legalização de concessão de uso área de terras no Cemitério Municipal de Itaipava, 3º Distrito, entre o Município de Petrópolis e MARIA PROVADELI FERREIRA, SILVANA FERREIRA, ALESSANDRA FERREIRA BOTELHO, CELSO GUSTAVO FERREIRA, na qualidade de concessionárias neste ato representada pelo seu procurador Sr. WILSON DIAS DUARTE, conforme documentos juntados ao processo administrativo. Nos termos dos artigos 199, 201, 230 e 274 do Código de Posturas, instituído pela Lei Municipal n.º 6.240, de 21/01/2005, tem os concessionários os direitos à sepultura n.º 13.908 localizada na quadra n.º 06, fila 08, ordem 10, mediante taxa recolhida no Protocolo Geral do Município de Petrópolis, no valor de R\$ 112,19, conforme tabela X, item XX do Código Tributário Municipal. Aos vinte sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
DIRETORA DO DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 395/2021**  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob n.º 017/2021. Ata de Registro de Preços n.º 245/2020. Processo Administrativo n.º 47313/2019, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.342.389/0001-16. Valor Estimado: R\$ 45.697,75. O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor dos itens 10, 17 e 18, constante do item II – Planilha de Itens Registrados da ARP, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto Municipal n.º 92/09 e art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/13, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
10	.....Cateter duplo 7f x 8” – 20 cm.....UN	.....250	.....90,63	.....22.657,50	
17	.....Conexão c/2 vias, c/damp, p/infusão parenteral	.....UN	.....19000	.....1,04	.....19.760,00
18	.....Conexão c/4 vias, c/damp, p/infusão parenteral	.....UN	.....2000	.....1,64	.....3.280,00

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas, vigorando o presente termo aditivo a partir da data de assinatura. Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
DIRETORA DO DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 396/2021**  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Extrato do Primeiro Termo Aditivo lavrado sob n.º 018/2021. Ata de Registro de Preços n.º 307/2020. Processo Administrativo n.º 47330/2019, que entre si fazem o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e a empresa SERRA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.342.389/0001-16. Valor Estimado: R\$ 62.629,12. O presente termo tem como objetivo o reequilíbrio econômico-financeiro do valor do item 13, constante do item II – Planilha de Itens Registrados da ARP, nos termos do art. 12, § 1º do Decreto Municipal n.º 92/09 e art. 17 do Decreto Federal n.º 7.892/13, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição dos itens	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
13	.....Esparradrapo – 10 cm x 4,5 m.....RL	.....6928	.....9,04	.....62.629,12	

Ratificam-se, neste ato, todas as demais cláusulas e condições da referida Ata, permanecendo as mesmas inalteradas, vigorando o presente termo aditivo a partir da data de assinatura. Aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

**TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO**  
DIRETORA DO DELCA

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 119/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR (EPI) PARA ATENDER AS DEMANDAS URGENTES E PELO PERÍODO DE 06 MESES (180 DIAS) PARA USO DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE DAS CAMPANHAS DE IMUNIZAÇÃO DO COVID-19, HOSPITAL DE REFERÊNCIA DO COVID-19 (HMNSE), URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS, SAMU E POSTOS DE SAÚDE – SMS, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 1.584.867,000. DATA/HORA: 11/06/2021 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 31/05/2021, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos “sites”: www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoescaixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel (24) 22338870 e e-mail: licitacaofmosp@gmail.com.

Petrópolis, 12 de maio de 2021.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**  
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

**ANEXO AO DECRETO N.º 111 de 20 de maio de 2021**

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTES	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Encargos Adm. Precatório do Município	15.01.28.846.0001.0001	3.3.90.92.00	1.001.99	3.462.583,92	
Encargos Municipais com a Previdência	15.01.09.272.0001.0003	3.3.91.97.00	1.001.99		3.462.583,92
				3.462.583,92	3.462.583,92

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O CENTRO DE ORTOPEDIA, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO N.º 59683/2018 – PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 598.813,200. DATA/HORA: 11/06/2021 às 10h.

Editais completos e maiores informações a partir de 31/05/2021, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações) e [www.licitacoescaixa.gov.br](http://www.licitacoescaixa.gov.br). Esclarecimentos: através do tel (24) 22338870 e e-mail: [licitacaofmsp@gmail.com](mailto:licitacaofmsp@gmail.com).

Petrópolis, 12 de maio de 2021.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**  
Secretário de Administração  
e de Recursos Humanos

## AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 121/2021**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, NÃO ADQUIRIDOS NO PROCESSO N.º 15715/2020 – PARA ATENDER AO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA/SMS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 277.608,202. DATA/HORA: 14/06/2021 às 10h.

Editais completos e maiores informações a partir de 01/06/2021, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações) e [www.licitacoescaixa.gov.br](http://www.licitacoescaixa.gov.br). Esclarecimentos: através do tel (24) 22338870 e e-mail: [licitacaofmsp@gmail.com](mailto:licitacaofmsp@gmail.com).

Petrópolis, 12 de maio de 2021.

**RODRIGO CLAUDIO RIBAS**  
Secretário de Administração  
e de Recursos Humanos

**Secretaria de  
Assistência Social****BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 033/2021**

Proc. 18812/2021 – Autorizo a concessão de auxílio financeiro para reinserção familiar do idoso Luiz Mendes Neto, CPF 397.381.087-72. Publique-se em 14/05/2021.

**ROSANE BORSATO COSTA**  
Secretária de Assistência Social

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/2003 e Instrução Normativa CGR n.º 05

**Secretaria de  
Desenvolvimento Econômico****BOLETIM DE PUBLICAÇÃO 28/2021**

PROC. 18513/2021 – Ratifico a dispensa de licitação de acordo com o inciso II art. 24 caput da Lei n.º 8.666/93 conforme parecer do GAJAFI/SDE e autorizo a emissão do empenho em favor da empresa MARCIO AFFONSO GOMES VIAGENS E TURISMO, no valor de 688,80 (seiscentos e oitenta e oito reais e oitenta centavos) desde que atendidas as formalidades legais. Em 14/5/2021

PROC. 14.564/2021 – Ratifico a dispensa de licitação de acordo com o inciso II art. 24 caput da Lei n.º 8.666/93 conforme parecer do GAJAFI/SDE e autorizo a emissão do empenho em favor da empresa REVOLUÇÃO CONTROLE DE PRAGAS LTDA, no valor de 10.320,00 (dez mil, trezentos e vinte reais) desde que atendidas as formalidades legais. Em 14/5/2021

**MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**Secretaria de Turismo****PORTARIA N.º 02 de 13 de maio de 2021**

O Secretário de Turismo – TURISPETRO, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do contrato pertinente ao Processo n.º 7394/2021

– MARÍLIA MILLS AGRA BERNARDES PINTO, matrícula n.º 24256-0

– FRANCISCO GENILDO CARDOSO DA SILVA, matrícula n.º 23730-2

**SAMIR DOS SANTOS EL GHAOU**  
Secretário de Turismo

**Secretaria de Esportes,  
Promoção da Saúde,  
Juventude, Idoso e Lazer****DESPACHO DO SECRETÁRIO DO DIA 18/05/2021:**

Processo n.º 4.383/2020 – SEPJIL – Pregão Eletrônico Exclusivo n.º 99/2021 – Homologo a presente licitação, realizada sob a modalidade de Pregão Eletrônico Exclusivo, de acordo com o disposto no art. 4º, XXII da Lei 10.520/02 e art. 9º, III de Decreto Municipal 335/06.

**LEANDRO JORGE KRONENBERGER**  
Secretário de Esportes, Promoção  
da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer

**Secretaria de Obras, Habitação  
e Regularização Fundiária****DESPACHO DO SECRETÁRIO N.º 011/2021**

– Expediente do dia 05/05/2021  
15868/2021 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

15867/2021 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

15866/2021 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

15864/2021 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

– Expediente do dia 11/05/2021  
12080/2021 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

– Expediente do dia 12/05/2021  
15117/2021 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

15118/2021 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

11314/2021 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

– Expediente do dia 14/05/2021  
42034/2020 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

15369/2021 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

17061/2021 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

18256/2021 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

17307/2021 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

– Expediente do dia 17/05/2021

3456/2021 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

16747/2021 – Autorizo desde que observadas às formalidades legais.

Em: 18 de maio de 2021.

**MAURÍCIO HOELZ VEIGA**

Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária  
Decreto n.º 015 de 05 de fevereiro de 2021

## DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

**NOMEAÇÃO DE FISCAL**

FICA DESIGNADO RICARDO MAURÍCIO DA ROCHA PARA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO N.º 7156/2021.

**JÉSSICA PONTES SEABRA**

Diretora do Departamento de Obras Públicas

**ORDEM DE INÍCIO**

Comunicamos à BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA., que, a partir de 23/02/2021, autorizamos o início dos serviços contratados através do processo n.º 7156/2021, compreendendo a EXECUÇÃO DE "BY PASS" EM REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS – FINAL DA RUA ROBERTO BORRÉ – CENTENÁRIO – PETRÓPOLIS/RJ.

**RICARDO MAURICIO DA ROCHA**  
Engenheiro

**ORDEM DE PARALISAÇÃO**

Comunicamos a empresa BARRA NOVA ENGENHARIA LTDA., que a partir de 26/04/2021, estamos PARALISANDO OS SERVIÇOS contratados através do processo n.º 7156/2021, compreendendo a EXECUÇÃO DE "BY PASS" EM REDE DE ÁGUAS PLUVIAIS – FINAL DA RUA ROBERTO BORRÉ – CENTENÁRIO – PETRÓPOLIS/RJ.

**RICARDO MAURICIO DA ROCHA**  
Engenheiro

**INPAS****PORTARIA N.º 172 de 20 de maio de 2021**

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

## RESOLVE

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 3º, incisos I, II e III, parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47/2005 c/c art. 4º, § 10 da EC n.º 103/19, PEDRO FRANCISCO BENTO FILHO, matrícula n.º 103781, Guarda Municipal – Nível: 55A do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, enquadrado pela Lei n.º 4.401/1986;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 5.313,02 (cinco mil e trezentos e treze reais e dois centavos), conforme abaixo discriminados:

– Vencto 55A – (40hs/Sem.) ..... R\$ 1.660,32  
+(Lei n.º 5170/1995 c/c Lei n.º 7820/2019 e Lei n.º 7927/2020

– Triênio 50% ..... R\$ 830,16  
(Art. 72 c/c art. 110 e 111 da Lei n.º 6.946/12)

– Grat. Espec. Trabalho 70% ..... R\$ 1.162,22  
Lei n.º 5.545/99 c/c Lei n.º 6.521/08

– Adic. Hier. Cat. Inspetor 1 CLI-100% ..... R\$ 1.660,32  
Lei n.º 6.522/2008 c/c Lei n.º 7.926/2020

– Total ..... R\$ 5.313,02.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n.º 301/2021)

Petrópolis, 20 de maio de 2021.

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA**  
Diretor-Presidente em exercício